

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 1520/2022**

**TOMADA DE PREÇO 19/2022**

ATA N º: 01

As 08h30 do dia 11 de outubro de 2022 reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 2.218/2021, para o julgamento do Processo Licitatório acima em epígrafe.

Do Objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos no município de Campo Erê - SC.**

Iniciaram-se os trabalhos do certame pelo credenciamento dos representantes das empresas participantes e análise do porte das empresas participantes. Houve a entrega dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação, além da documentação para o credenciamento de representante de 06 (seis) empresa para a participação no **Processo Licitatório nº 1520/2022**, conforme quadro abaixo:

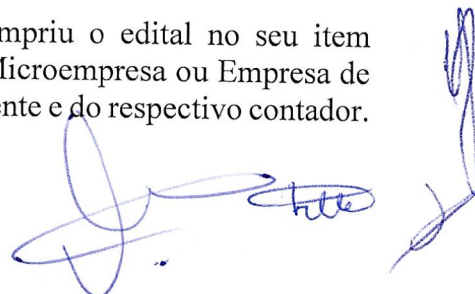
Proponentes participantes:

PROPONENTE	CNPJ
OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA	20.311.290/0001-00
EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA	09.496.620/0001-38
OBJETIVA CONCURSOS LTDA	00.849.426/0001-14
AGENCIA TUBAZUL EIRELI	27.971.604/0001-31
CAMARGO E CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	17.960.258/0001-32
SCHEILA APARECIDA WEISS ME	26.068.753/0001-22

Após análise dos documentos para credenciamento pelo Presidente da CPL, Comissão Julgadora e demais presentes, constatou-se que apenas as empresas OBJETIVA CONCURSOS LTDA e CAMARGO E CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA apresentaram documentos para credenciar representantes. As demais empresas não apresentaram documentos para credenciar seus representantes, portanto, concorrem nesse certame sem representantes credenciados.

Após análise do porte das empresas, para a participação neste certame, exclusivo a MPE, observou-se que a empresa OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA, não apresentou o contrato social no credenciamento e encaminhou procuração de representante. Portanto, não demonstrando poderes do outorgante do instrumento procuratório em anexo aos documentos de credenciamento, e por consequência, houve documento obrigatório para credenciar a empresa como ME ou EPP (item 3.6.10.3 do edital) assinado pelo outorgado. Assim, não comprovou poderes da outorga e a empresa não será credenciada com o porte ME (Microempresa). Não sendo credenciada como ME, e por ser edital exclusivo a Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI a empresa fica INABILITADA a participar deste Processo Licitatório.

A empresa AGENCIA TUBAZUL EIRELI descumpriu o edital no seu item 3.6.10.2 – Declaração de Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo Representante legal da proponente e do respectivo contador.



Assim, não será credenciado com o porte EPP (Empresa de Pequeno Porte). Sendo documento obrigatório exigido no ato convocatório, a não apresentação do mesmo incorre na INABILITAÇÃO da empresa para a participação neste Processo Licitatório.

Diante dos fatos expostas, as empresas OBJETIVA CONCURSOS LTDA e CAMARGO E CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ficam INABILITADAS a participar neste processo licitatório.

As demais empresas comprovaram ser de porte ME ou EPP e, portanto, estão HABILITADAS a participarem do restante deste certame.


Em atendimento a Lei n. 8.666/93, no seu Art. 109, inciso, letra "a", abre-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para que as empresas INABILITADAS apresentem recurso quanto a inabilitação neste processo licitatório.

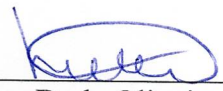
As empresas inabilitadas e as demais participantes serão notificadas via e-mail, telefone ou outro meio legal do teor desta ata, para que tomem ciência dos fatos ocorridos nesta sessão de julgamento. As empresas que por ventura possuem representantes presentes nessa sessão de abertura, será notificada através desta ata.

Após decorrido o prazo dos 5 (cinco) dias úteis, caso as empresas inabilitadas não apresentem recurso, entender-se-á que este silêncio seja manifesto de aceite a inabilitação imposta as mesmas.

O Presidente da CPL findou os trabalhos desta sessão, determinou a lavratura da presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pela comissão julgadora, representantes presentes e demais interessados e aguardará os recursos ou o fim do prazo para recursos para dar sequência a abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço.

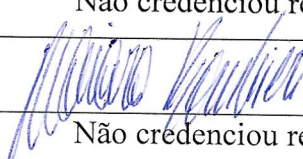
Campo Erê – SC 11/10/2022.

  
\_\_\_\_\_  
Gilmar F. de Medeiros  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Helena D. de Oliveira  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Luci Beatriz Cavalheiro  
Membro

De Acordo:

Nome da Proponente	Assinatura do representante
OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA	Não credenciou representante
EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA	Não credenciou representante
OBJETIVA CONCURSOS LTDA	Ausente a sessão
AGENCIA TUBAZUL EIRELI	Não credenciou representante
CAMARGO E CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	
SCHEILA APARECIDA WEISS ME	Não credenciou representante